



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 835-1222

LEI Nº 780/2003 **De 20 de outubro de 2003**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar no Exercício Financeiro de 2004 a seguinte entidade, para reforma de sua sede própria.

Associação Cruzeirense de Apoio ao Menor 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2004.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 20 de outubro de 2003.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal